



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUN”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 017/2018

INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **16/07/2018 a 14/08/2018 – Portaria nº 013/2018;**

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**, ocupante do cargo de Diretor De Contabilidade, Finanças, Licitações, Contrato Diretor De Contabilidade, Finanças, Licitações e Contratos e RH a partir do dia **27/07/2018**.

Art. 2º Os dias restantes das férias serão gozados conforme o requerimento do servidor e de acordo com o necessidade da administração pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES